



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.724”

CONCEDE pensão por morte, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, aposentado, **GILDO LUCA**, bem como a Lei Municipal, 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM e considerando o processo de pensão;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 1.919 de 22 de março de 2021.

R E S O L V E:

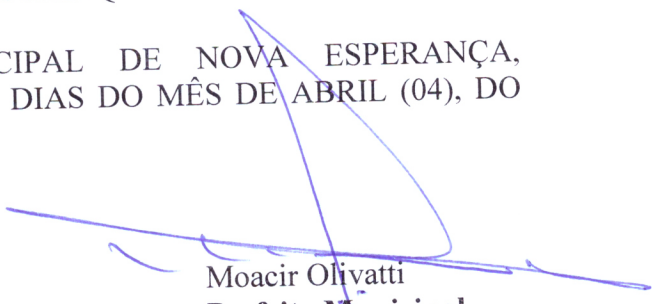
Art. 1º Fica concedido, a partir de 10 de março de 2021, pensão a que faz jus a **MARIA CAMILO LUCA**, viúva, com cota de 100%, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil, e cem reais), pelos direitos adquiridos, respectivamente do ex-servidor municipal, aposentado, **GILDO LUCA**, falecido em 10 de março de 2021, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO
ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal